

Nova Faculdade de Odontologia sente-se lesada por detractores

A Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário, (CESPU), constituída em 27 de Agosto de 1982, é uma instituição sem fins lucrativos, vocacionada para o ensino pós-liceal que pretende dotar o País de duas Faculdades no domínio da Arte Dentária (é esta a designação comunitária), em Lisboa e no Porto, que serão as primeiras de várias realizações que pretende levar por diante — diz, em comunicação à Comissão Instaladora, que prossegue, dizendo que «é público que tem havido grandes interesses corporativistas de classe tendentes a impedir a concretização desta obra. Repete-se, assim, agora em Portugal, a mesma luta de há vinte anos em França e na Alemanha e, mais recentemente, há sete anos, em Itália, para se citar estes exemplos. Como em todos os outros países da CEE, também no nosso País a razão e o interesse público acabarão por triunfar» — aceneta.

Diz, depois, que comissões já inspecionaram as instalações em Lisboa e no Porto, tendo sido comunicado oralmente o seu parecer favorável, solicitando algumas pequenas alterações pontuais.

Quanto a uma terceira, informou que, tratando-se de uma cooperativa em que os alunos são obrigatoriamente, por força legal, sócios, e como tal corresponsáveis pela viabilidade do projecto, a comissão não entraria em contacto com a Cooperativa, sendo suficientes os documentos constantes do processo.

Finalmente, quanto à comissão científico-pedagógica, sem dúvida a mais importante para a apreciação do requerimento, a

Cooperativa faz duas considerações: a primeira, de apreço pela actuação do actual secretário de Estado do Ensino Superior porque tendo o último requerimento dado entrada no Ministério da Educação em 7 de Maio passado, só a 10 de Dezembro, sete meses depois (!), e por ordem expressa do prof. Fernando Real, a Direcção-Geral do Ensino Superior procedeu à nomeação da comissão; a segunda, por a referida comissão vir a proteger sucessivamente a entrega do seu parecer, tendo o prazo indicado pelo secretário de Estado expirado em 31 de Dezembro último.

«E tudo isto por quê? Sabem os detractores do projecto (ao nível da própria Comissão e com o beneplácito da Direcção-Geral do Ensino Superior que os escolheu!) que, apesar da coacção pessoal e directa sobre os nossos docentes para que abandonem o projecto (obviamente

te infrutífero!), aliada a uma campanha de calúnias junto da opinião pública tendente a comparar-nos com as Medicinas Alternativas de Braga (o que não resultou!), no dia em que produzirem um documento oficial, por escrito, não poderão contestar a nossa situação já que Portugal, para se equiparar aos parâmetros de organismos internacionais, necessitava de ter cinco vezes mais dentistas do que os que possui, passando dos mil existentes (os estomatologistas mais os médicos-dentistas e mais os odontologistas com carteira profissional) para cinco mil. Os números apontam para um dentista para dois mil habitantes, e isto para países com águas fluoretadas... As três Escolas Superiores de Medicina Dentária formam cerca de 50 médicos-dentistas por ano e, o ano passado, para um concurso de dois mil médicos, foram abertas nos hospitais estatais seis vagas de estomatologistas! — Está, pois, mais que provada a extrema carência do País, diametralmente vivida por toda a população, dos profissionais

que nos propomos formar. Por outro lado, o currículo do curso por nós proposto é o que é imposto pela Directiva da CEE N.º 78/687, de 25 de Julho, publicada a 24 de Agosto de 1978; difere do das escolas estatais mas não temos culpa que estas não estejam a cumprir as directivas comunitárias nem o previsto no próprio preâmbulo da Portaria N.º 519/80, de 24 de Agosto, por nós já seguida. Finalmente, apresentam as nossas Faculdades um corpo docente que, para além de cumprir integral e escrupulosamente todo o Estatuto da Carreira Docente Universitária, oferece incontestáveis garantias de idoneidade moral e técnica. Só na Faculdade de Odontologia de Lisboa dispomos já duma equipa cujos titulares de cadeiras são quinze doutorados (a lei exige cinco e nas escolas estatais há apenas um em cada!), dos quais nove são professores catedráticos, e dezassete médicos da carreira hospitalar, compreendendo directores e chefes de serviço, assistentes e especialistas de estomatologia.»

Dia

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

Ensino Particular

Faculdades de Odontologia - Lisboa / Porto